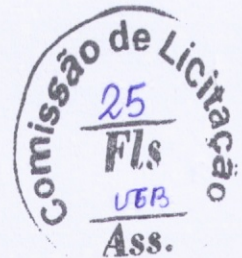




Governo Municipal  
**URUBURETAMA**  
Novas ideias para mudar



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023.01**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização do Sr. Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **Contratação empresa para prestação de serviços de informática em locação e manutenção de sistemas de Portal do Contribuinte para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uruburetama, junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispõe o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

**Art. 24.** *É dispensável a licitação:*  
(...)

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

No caso em pauta o valor global a ser contratado é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

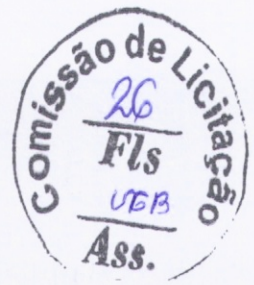
**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Rua Farmacêutico José Rodrigues, Nº 1131 – Centro – CEP: 62.650-000 – Uruburetama / Ceará  
CNPJ nº 07.623.069/0001-10 / [www.uruburetama.ce.gov.br](http://www.uruburetama.ce.gov.br) / e-mail: [licitauruburetama@gmail.com](mailto:licitauruburetama@gmail.com)



Governo Municipal  
**URUBURETAMA**  
Novas ideias para mudar



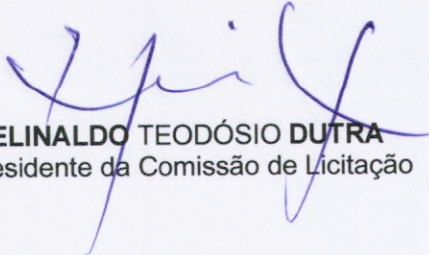
A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública necessita de um sistema informatizado para a criação de um portal para atender aos contribuintes junto a prefeitura municipal.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a Contratação empresa para prestação de serviços de informática em locação e manutenção de sistemas de Portal do Contribuinte para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uruburetama, junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. A razão da opção em se contratar a empresa: **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA – CNPJ Nº 03.675.644/0001-78**, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

- **VENCEDOR: INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA – CNPJ Nº 03.675.644/0001-78.**
- **VALOR GLOBAL VENCEDOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

Uruburetama-Ce, 28 de março de 2023.

  
**ELINALDO TEODÓSIO DUTRA**  
Presidente da Comissão de Licitação